Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, LINHA RM LABORE, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA TOTVS S.A, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. E A TOTVS S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. RENATO BORGES DE SOUZA**, [redacted] no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 07/05/2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1902397 em 19/05/2026 e, de outro lado, **TOTVS S.A**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.153.171 e com inscrição municipal n.º 9.081.427-4 e inscrita no CNPJ n.º 53.113.791.0001- 22, neste ato representada pelo **Sr. JEFERSON MATTAR**, [redacted] e pelo **Sr. SAULO RODRIGO GROTTA**, [redacted], tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade n.º 04/2022**, Ordem de Serviço n.º 028/2022-DIRAF, Ratificado pela Portaria n.º 147/2022, devidamente homologada em 20/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 34.788, datado de 20/07/2023, tudo em conformidade com a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado

o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo;

1.1.2 Aplicar o reajuste anual, conforme critério estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **11/08/2026 a 10/08/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo serão reajustados em 4,3917%, conforme o índice IPCA apurado no período, fazendo constar o novo **valor mensal estimado de R$ 2.253,69** (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o **valor anual global estimado de R$ 27.044,28** (vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 013/2022, firmado em 11/08/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.809 de 18/08/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

Manaus, 10 de agosto de 2026.

Pela CONTRATANTE

Renato Borges de Souza
Diretor Presidente

Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

Jeferson Mattar
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Taianne Mafra da Silva
Gerente de Recursos Humanos

Saulo Rodrigo Grotta
Representante Legal

Isabela Braga Armond

Isabela Braga Armond de Melo
Supervisão de Folha de Pagamento

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Elcio Filho A. Barbosa
Assessor Jurídico
OAB/AM - 9492

quinta-feira
05
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.819 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZ

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do

Documento PDEB.90FA.90AE.AF39 assinado por: MARIA AMÉLIA GADELHA DE OLIVEIRA:036******** em 11/11/2026 às 14:13 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/PDEB.90FA.90AE.AF39/4BBBCCA
Código verificador: **PDEB.90FA.90AE.AF39** CRC: **4BBBCCA**

combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, RENATO ALMEIDA JORGE ELIAS, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matricula nº. 007.867-0D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.240,17 (dois mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; acrescido de R$ 33,53 (trinta e três reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 160,00 (cento e sessenta reais) relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 4°, da Lei n°. 2.875/04; mais R$ 6.057,42 (seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei n°. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R$ R$ 21.989,51 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 30.320,63 (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos), mensais. Manaus, 22 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294015

PORTARIA N°. 1767/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº1326/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.09815EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 806/2026, publicada no D.O.E. de 22 de maio de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, Sr. DALMIR TORRES CAMELO, falecido em 15/01/2026, ocupante de 01 (um) cargo de Professor e um cargo de Pedagogo, cujo somatório dos proventos totalizavam o valor de R$ 6.652,89 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Matrícula nº. 013.105-9C Professor PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, no valor de R$ 3.344,51 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Matrícula nº. 013.105-9D Pedagogo PD20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, no valor de R$ 3.316,94 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.661,45 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, seja pago para ALCILENE MOREIRA CAMELO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com a aplicação do redutor no valor de R$ 693,37 (seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Manaus, 23 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294016

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1016/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua B[illegible] o Decreto nº 5.626/05, que de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.191/21, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.031130/2026-21; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** os Núcleos de Educação Bilíngue de Surdos nas unidades acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas, designando os seguintes membros para as coordenações:

Unidade Acadêmica	Acompanhamento Discente	Acompanhamento Docente e Técnico
Escola Normal Superior - ENS	Jackson da Silva Vale	Sebastião Reis de Oliveira
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP	Marlon Jorge Silva de Azevedo	Clodoaldo Pires Araújo
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT	Erich Teles Bezerra	Erich Teles Bezerra
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST	Rayani Costa da Silva Vaz	Monica Dias de Araújo
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB	Thamires Furtado das Chagas	Thamires Furtado das Chagas

II - Caberá ao NEBS da Escola Normal Superior - ENS o acompanhamento e o apoio a todas as unidades acadêmicas da capital.
III - REVOGAR a Portaria nº 619/2024 - GR/UEA, de 3 de julho de 2024.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 293952

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2026
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação Nº. 10/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e suas diversas unidades, na capital do Estado do Amazonas, ao Data Center da PRODAM, em Manaus-AM.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Valor global estimado: R$ 1.132.061,16 (um milhão, cento e trinta e dois mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos).
Vigência: 28/10/2026 a 27/10/2027.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 5 de novembro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 294046

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022
Fundamento: Processo de Inexigibilidade Nº. 04/2022
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo e aplicar o reajuste de 4,3917% conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: TOTVS S.A.
Valor global estimado: R$ 27.044,28 (vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 11/08/2026 a 10/08/2027.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 5 de novembro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 294049

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PDEB.90FA.90AE.AF39/4BBBCCA Código verificador: **PDEB.90FA.90AE.AF39** CRC: **4BBBCCA**

Documento PDEB.90FA.90AE.AF39 assinado por: MARIA AMÉLIA GADELHA DE OLIVEIRA 030*****-** em 11/11/2026 às 14:13 utilizando assinatura por login/senha.